



GABINETE DE ARTICULAÇÃO PARA EFETIVIDADE DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO EM RONDÔNIA (GAEPE/RO)

OFÍCIO GAEPE Nº 39/2022

Porto Velho-RO, datado e assinado eletronicamente.

A Sua Excelência a Senhora
ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação
Governo do Estado de Rondônia

Assunto: **Solicitação de informações e convite para reunião.**

Senhora Secretária,

1. Conforme deliberação ocorrida na reunião do GAEPE-RO de 22/07/2022, foi criado grupo de trabalho no âmbito deste Gabinete para organização de ações em torno da temática da igualdade racial nas escolas. Com esse fim, o grupo vem debatendo a efetividade das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 nas rotinas escolares, com atenção e esforços para a implantação de uma educação antirracista.

2. Assim, com o fim de subsidiar os trabalhos do referido GT, solicitamos os préstimos dessa Secretaria no sentido de fornecer informações acerca da implantação dessa legislação na Rede Estadual de ensino:

- Há um censo identitário nas escolas públicas estaduais? É possível que em algum momento (por exemplo na matrícula) haja uma proposta de autodeclaração de raça/cor dos/das estudantes?
- Quais os projetos e ações foram efetivados nas rotinas escolares orientados por meio dos pressupostos demandados no texto legal?
- Houve por parte da SEDUC/RO uma proposta de formação continuada para professoras das redes municipais, principalmente as de história, artes e língua portuguesa, para entendimento da contribuição da cultura africana na formação da cultura brasileira? Qual o impacto destas formações nas rotinas pedagógicas e mudança no tratamento do racismo estrutural?
- Na formação dos acervos complementares do Programa Nacional do Livro Didático houve a orientação para constituir acervos que apresentem outras formas de “estar sendo” no mundo?
- Como o debate proposto na legislação em tela tem sido organizado ao longo das últimas décadas? Há sistematização, monitoramento e avaliação de impacto sobre as propostas efetivadas para o combate ao racismo e a discriminação racial e étnica?
- A Lei 5.147, de 11 de novembro de 2021, instituiu o “Programa de Educação Antirracista” com vistas a sistematizar uma proposta para além de datas comemorativas. Quais medidas foram efetivadas para dar corporeidade a legislação?

Quais recursos serão utilizados para implantação e materialidade da referida legislação?

3. Por fim, considerando que essa matéria será pauta da **reunião virtual do GAEPE-RO** agendada para o próximo dia **7 de outubro de 2022, às 14h (horário de Rondônia)**, vimos convidá-la para, nessa ocasião, apresentar os dados solicitados, incluindo as propostas, projetos e programas desenvolvidos na educação, no âmbito da SEDUC/RO, com vistas a somarmos esforços para diminuir as assimetrias que fazem com que crianças ainda se atrasem em processos de educação formal em função de raça, condição social ou território em que vivem.

Atenciosamente,

PAULO CURI NETO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia

ALESSANDRA GOTTI

Presidente Executiva
Instituto Article

YVONETE FONTINELLE DE MELO

Procuradora do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia

MARCOS VALÉRIO TESSILA DE MELO

Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia com atuação nas áreas de proteção à Criança e ao Adolescente

ISAÍAS FONSECA MORAES

Desembargador e Coordenador da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

SÉRGIO MUNIZ NEVES

Defensor Público de Entrância Especial e Coordenador do Núcleo da Cidadania da Comarca de Porto Velho/RO

KESIA GONÇALVES DE ABRANTES NEIVA

Defensora Pública Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Passos Gotti, Usuário Externo**, em 19/09/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS, Procurador-Geral**, em 19/09/2022, às 12:43, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CURI NETO, Presidente**, em 19/09/2022, às 12:52, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kesia Gonçalves de Abrantes Neiva, Usuário Externo**, em 19/09/2022, às 12:55, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **YVONETE FONTINELLE DE MELO, Procurador(a) do Ministério Público de Contas**, em 19/09/2022, às 13:05, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Valério Tessila de Melo, Usuário Externo**, em 19/09/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isaias Fonseca Moraes, Usuário Externo**, em 19/09/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0452187** e o código CRC **0976C5FE**.

Referência: Processo nº 000217/2022

SEI nº 0452187

Av Presidente Dutra, 4229. - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: 69 3211-9009